

07 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1113972-19.2023.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA, RG 27.572.917-5, CPF 172.446.048-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Lotus Securitadora de Ativos Empresariais S.a., objetivando a quantia de R\$ 18.896,54 (junho de 2024), representada pelo contrato de confissão de dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1152270-80.2023.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BRUNO ELIAS DIAS PINTO, CPF 46312103897, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Movida Locação de Veículos S/A, objetivando o ressarcimento da quantia de R\$ 3.269,52 (Outubro/2023), em razão de acidente de trânsito causado pelo requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de dezembro de 2024.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000322-50.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralphy Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO RAMOS FERNANDES, CPF 147.273.258-88, com endereço à Rua Augusto Tolle, 875, Conjunto 55, Santana, CEP 02405-001, São Paulo - SP, M9 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CNPJ 09.388.266/0001-28), NOVA METRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 06.369.905/0001-10), ambos com endereço à Rua Voluntarios da Patria, 3744, Conjunto 53, Santana, CEP 02402-400, São Paulo ? SP e PRAKTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA (CNPJ 05.376.708/0001-65), com endereço à Avenida Morada Nova, 71, Jardim Ottawa, CEP 07230-090, Guarulhos - SP que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Aginaldo Santana de Miranda, em razão do não cumprimento de acordos firmados decorrentes de Distrato de Instrumento de Compra e Venda no valor de R\$ 105.000,00 o que ensejou a presente Ação de Cumprimento de Sentença com a finalidade de executar a quantia de R\$ 409.544,34 cumulado com o pedido de Desconsideração da Personalidade da Pessoa Jurídica contra os réus MARCELO RAMOS FERNANDES, M9 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, NOVA METRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e PRAKTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, em razão do encerramento das atividades de forma irregular, sem os devidos registros nos órgãos competentes, indicando a desconformidade com a real situação da empresa, além da não quitação de débitos, liquidação e partilha dos bens, o que implica na existência de fraude. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO STELLA RODRIGUES S/S LTDA., STELLA RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIXUQUINHA, PROCESSO N.º 1148983-12.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que: 1?) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada pela Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial www.acfb.com.br, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, os devedores ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações de Créditos ou Impugnações deverão ser realizadas na forma do Comunicado CG nº 219/2018: petição inicial por dependência ao processo principal. 3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Saint Hilaire nº 87, Jd. Paulista, São Paulo/SP ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail contato@acfb.com.br para agendamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.